



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES E A LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Aspazia Varejão Dias, s/n, Centro, Viana-ES, CEP nº 29.130-013, inscrito no CNPJ nº 27.427.277/0001-51, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Sr. JOILSON BROEDEL, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº. 082.726.957-90 e RG nº. 1.388.143 SSP/ES doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001- 11, com sede na Rua Calçada das Camélias, n.º 53, andar 1, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.453-056, telefone (19) 31142700, neste ato representada pela **Sra. Regina Marques de Lima**, portadora do CPF nº 434.430.488-89 e RG nº 43.888.406-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0091/2022, celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2022**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2022, relativo à prestação de serviços de fornecimento e controle de abastecimento, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de combustível, do tipo gasolina comum, para a frota de veículos alugados pela CMV, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Segunda e nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, com início em 19 de abril de 2026 e encerramento em 18 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em razão deste Termo Aditivo, a Contratante deverá pagar à Contratada o valor total de R\$ 52.380,00 (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta reais).

2.2 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na **atividade 001001.0103100012.019** - Administração da Unidade, Elemento Despesa 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Ficha 10, do orçamento da Câmara Municipal de Viana (CMV) para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e art. 784, §4º, do CPC, as Partes reconhecem como válida a contratação por qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, na plataforma eleita por elas para tal finalidade. E, assim, após lido e por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Viana/ES, 14 de abril de 2026.

JOILSON BROEDEL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Contratante

REGINA MARQUES DE LIMA
LINK CARD ADM.BENEFICIOS LTDA
Contratada